

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal-
de Meridiano, Estado de São Paulo,/
etc., no uso de suas atribuições le-
gais e de conformidade com o dispos-
to no item II do artigo 4º da Lei -
Municipal nº 22 de 03 de novembro /
de 1.982.-

D
E
C
R
E
T
O
A,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$=
12.100.000,00-(Doze milhões, e cem mil cruzeiros), para suplementa-
ções das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil

07. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 1.750.000,00 =

3120 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - 10. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00 =

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração, Exec. Man. de Serv. Urbanos

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - 29. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00 =

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111 - Pessoal Civil

37. Salários e vantagens.....Cr\$- 3.000.000,00 =

3120 - Material de Consumo

38. Manutenção da unidade.....Cr\$- 2.500.000,00 =

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - 39. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 500.000,00 =

4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3111 - Pessoal Civil

48. Salários e vantagens.....Cr\$- 1.500.000,00 =

3120 - Material de Consumo

49. Coordenação e manutenção da unidade Cr\$- 400.000,00 =

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

3120 - Material de Consumo

59. Coordenação e Manutenção da unidade Cr\$- 300.000,00 =

5.2. Despesas Gerais da Administração

3113 - Obrigações Patronais

69. Contribuições previdenciárias.....Cr\$- 500.000,00 =

. continua fls 02.. . . .

Dec nº 20/83 de 03.11.83

Fls. 02

3260 - Encargos da Dívida Interna	
3261 - Juros da Dívida Contratada	
75. Juros de financiamentos.....	Cr\$ 300.000,00 =
4350 - Amortização da Dívida Interna	
4351 - Amortização da Dívida Contratada	
78. Amortização de financiamentos.....	Cr\$ 800.000,00 =
Total.....	Cr\$=12.150.000,00 =

Parágrafo Único - O valor do presente crédito /
correrá por conta dos seguintes recursos:

I - Redução parciais e totais das seguintes ver-
bas do orçamento vigente a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração, Exec. e Man.Serv. Urbanos

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - 28. Remuneração de serviços pessoais.....	Cr\$= 1.000.000,00 =
4110 - Obras e Instalações	
32. Extensão e remodelação do Sistema/ de energia elétrica.....	Cr\$= 500.000,00 =

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110 - Obras e Instalações	
41. Ampliação e outros melhoramentos / no Almoarifado Municipal.....	Cr\$= 500.000,00 =

3.3. serviço de água e Esgoto

4120 - Equipamentos e Material Permanente	
47. Aquisição de equipamentos e mate-/ rial permanente.....	Cr\$= 700.000,00 =

4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo	
50. Aquisição de gêneros alimentícios e condimentos para merenda escolar.....	Cr\$= 500.000,00 =
4110 - Obras e Instalações	
56. Construção, ampliação e outros me-/ lhoramentos de prédios escolares.....	Cr\$ 500.000,00 =

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

5.1. Assistência Comunitária

3250 - Transferências a Pessoas	
3259 - Outras Transferências a Pessoas	
67. Promoção da Páscoa e Natal das Fa- mília de baixa renda.....	Cr\$= 400.000,00 =

5.2. Despesas Gerais da Administração

31111 - Pessoal Civil	
68. Salários e vantagens.....	Cr\$= 300.000,00 =

TOTAL REDUÇÃO.....Cr\$= 4.400.000,00 =

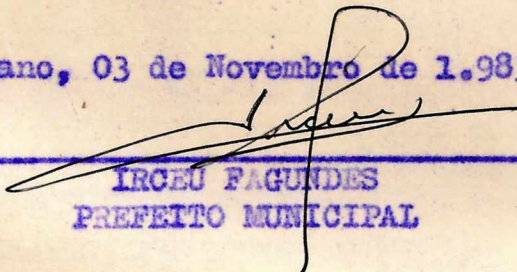
Dec nº 20/83 de 03.11.83. fls. 03

II - O restante do presente crédito correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACÓRDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na / data de sua publicação.

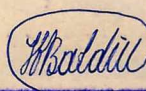
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrá- / rias.

Meridiano, 03 de Novembro de 1.983.-



IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local / público de costume, com arquivamento no Cartório de Registro Civil / e Anexos desta cidade, na data supra.-



HERMENEGILDO BALDIN
Secretário